



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO SEBASTIÃO – CMDCA.**

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito na sala de reuniões da SEDES, situado à Rua Sebastião Silvestre Neves, 324 - Centro, reuniram-se os membros do CMDCA, conforme relação de presença anexa, que contou também com a participação de membros do Conselho Tutelar Centro e Costa Sul, representantes de algumas entidades, além do Dr. Rodrigo Sales e Ana Carolina da SEDES. Os trabalhos iniciaram-se com a seguinte pauta: **1.Apresentação da Minuta da Lei do Conselho Tutelar pelo Poder Público.** A pedido de alguns membros presentes, a pauta foi alterada, passando a prioridade para a apresentação da Minuta da Lei do Conselho Tutelar. Dr. Rodrigo Salles – pelo Poder Público apresentou a minuta de projeto de lei que atualiza a regulamentação dos Conselhos Tutelares do Município, saudando o Princípio da Simetria e baseando-se na Resolução Conanda nº 170, a fim de atender o TAC – “Termo de Ajustamento de Conduta” de Estruturação do Conselho Tutelar, submetendo o texto à apreciação e chancela deste Conselho. O Presidente – Sr. Henrique destacou que o Poder Público vem se posicionando para melhoria na articulação dos serviços e políticas públicas, e por isso trouxe para o CMDCA a minuta de lei para apreciação de todos e análise da equipe do Conselho Tutelar. Andreia Hiraoka do Conselho Tutelar se manifestou dizendo que anteriormente não havia interesse do Poder Público em articular as demandas existentes, ressaltou que recebeu a minuta e realizou alguns apontamentos preliminares, entre eles, referente alteração de salários e eleição do Conselho Tutelar. Andréia manifestou a falta de estrutura e conhecimento técnico para analisar e sugerir

alterações na Lei. Dr. Rodrigo realizou uma breve explanação nos trâmites a seguir quanto a minuta e se disponibilizou a contribuir no que for necessário. Ficou acordado que haverá uma reunião entre a equipe do Conselho Tutelar e a assessoria jurídica da SEDES, através do Dr. Rodrigo e Dra. Raquel Mendes, sendo agendada a reunião para o dia 15/05/18 às 9h na SEDES. Andreia Hiraoka ressalta que todos os 10 Conselheiros serão convocados para apreciação e discussão do tema. Ainda sobre a minuta de lei, Fernanda Carbonelli se manifesta quanto ao Art. 10º, parágrafo 2º, dizendo que o CMDCA não deve ser o responsável pela definição do plano de implantação do SIPIA ou do Conselho Tutelar, e solicitou ao Poder Público que se manifeste. Dr. Rodrigo informou que o TAC sugere apenas adequação e não determinação. Henrique destaca que o Poder Público encontra dificuldades em gerar deliberações conforme todos os interesses, por isso é de extrema importância à participação e manifestação dos envolvidos. Solicita que seja agendada a data de 25/05/18 para a discussão do Projeto de Lei com as demandas que sairão da reunião do Conselho Tutelar. Após finalização da minuta, a mesma será enviada para núcleo de avaliação do Ministério Público. **2. Leitura da Ata da última reunião.** A ata foi lida e aprovada por todos os presentes. **3. Avaliação das Entidades.** A Sra. Ana Carolina, apresentou as avaliações das entidades conveniadas na área da criança e adolescente, explicou que cada entidade é avaliada e analisada por uma comissão de monitoramento, comissão esta que é formada por servidores técnicos concursados da Secretaria de Desenvolvimento Social. Carolina destacou a transparência das ações e afirmou que as entidades apresentadas estão de acordo com os critérios estabelecidos, inclusive já passaram pela aprovação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social. Rita de Cássia, presidente da

APAE, informou que sugeriu à comissão que monitora sua entidade, uma nova forma de avaliação, pois não concorda com a atual abordagem. Após preocupação de todos os presentes quanto à responsabilidade em analisar o monitoramento das entidades, conforme apresentação de Carolina, Henrique informou que tal apresentação se dá apenas como forma de informativo por se tratar de entidades relacionadas à criança e ao adolescente. Foi sugerido pelos conselheiros, que o CMDCA possa ter representatividade dentro da comissão de monitoramento para que tenha competência para analisar e avaliar. **4. Apresentação de Relatório resumido do Conselho Tutelar .** Andreia Hiraoka apontou os desafios enfrentados pela equipe, citando a precariedade de recursos humanos administrativo, dificuldades em planilhar os atendimentos e em cruzar dados com CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, que também realiza atendimento a crianças e jovens. Destacou que sempre percebeu falta de interesse do Poder Público, mas que agora o cenário está se modificando, destacou com satisfação que agora estão localizados em um novo prédio com muito mais estrutura. Reconheceu o empenho da SEDES em sanar as dificuldades em geral, tais como carro e telefonia. Porém finalizou dizendo que esperam novos avanços para sanar a problemática ainda existente e que irão cobrar do Poder Público. Henrique aproveitou para destacar a importância em acelerar os trâmites da Lei do Conselho Tutelar, já que a lei vigente não prevê a atual estrutura do Conselho. **5. Resposta da SEFAZ referente ao repasse para Guarda Mirim** – Raquel fez a leitura da resposta da SEFAZ, no qual foi afirmado que “não foi possível fazer Termo de Parceria e nem Repasse Financeiro a Guarda Mirim”, pois a mesma não é uma organização social civil com personalidade jurídica própria. Houve aprovação de repasse financeiro à Guarda Mirim, através

da Resolução CMDCA de 2015, porém as requisições para aquisição de equipamentos foram devolvidas pelo setor financeiro da PMSS devido falta de dotação orçamentária. Fernanda ressaltou que o Decreto nº /2012, prevê repasse para a Guarda Mirim através do FUMCAD, e salientou que é dever do CMDCA gerir as demandas financeiras e não administrar, com isso, recomendou à SEDES, abertura de sindicância para apurar a falta do repasse previsto para a Guarda Mirim. Em concordância com os demais membros do Conselho, ficou firmada a decisão de abertura de sindicância para o prazo de 30 (trinta) dias, no qual o número do processo deverá ser apresentado na próxima reunião e Execução imediata do referido repasse. **6. Indicação de Representante para Audiência Pública.** Henrique informou que o CONDECA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente convida para Audiência Pública para “Deliberar o Fluxograma do Recâmbio no Estado de São Paulo”, o encontro acontecerá em São Paulo no dia 25/05/18. Foi perguntado aos conselheiros se havia interesse em participação, não havendo manifestação, Henrique confirmou sua presença e explanou brevemente sobre o significado do encontro. **7. Cronograma de Educação Permanente para Conselheiros Tutelares . 8. Cronograma de Educação Permanente para Cuidadores.** Raquel explicou que serão propostos cursos de qualificação à Conselheiros Tutelares e Cuidadores da Casa de Acolhimento Flor de Lis, e solicitou que o CMDCA possa sugerir quais cursos são mais indicados para os profissionais que atuam nesta área. **9. Informes.** Andrea informou que o endereço de e-mail ([cmdca\\_ss@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:cmdca_ss@saosebastiao.sp.gov.br)) do CMDCA está ativo novamente e a disposição para deliberações deste conselho. Henrique informou que o Instituto ABRACCI poderá se tornar inelegível devido divergências na prestação de contas

e saldo a restituir. Fernanda Carbonelli reitera a necessidade do Gestor do Fundo de apresentar a conciliação bancária com descritivo do comprometimento financeiro com base nos projetos aprovados via edital FUMCAD e valores captados pelas entidades, requerendo também o comparecimento do gestor do fundo para esclarecimentos ao CMDCA. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente encerrou a reunião às doze horas e cinquenta minutos. Eu, **Andrea de Araujo** – Secretária Adhoc, redigi a presente Ata que segue para apreciação dos Conselheiros e posterior aprovação.